

EDITAL Nº 03/2010
PROJETO BRA/01/024 - PNUD
CONTRATA:

Consultor (a) na modalidade Produto, com o seguinte perfil:

1 – CARGO: Consultor Técnico (3 vagas)

2 – ATRIBUIÇÕES: Subsidiar a Coordenação-Geral de Alfabetização, da Diretoria de Políticas da Educação de Jovens e Adultos do MEC/SECAD/DPEJA, no monitoramento dos trabalhos desenvolvidos pelas Instituições Formadoras parceiras que atuam no Programa Brasil Alfabetizado, por meio de um estudo de aderência e compatibilidade, com o objetivo de aprimorar os processos formativos.

3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA: Graduação em qualquer área de formação e mestrado em Ciências Humanas ou Sociais, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4 – QUALIFICAÇÕES: a) mínimo de 2 (dois) anos de experiência em formação de professores/educadores, preferencialmente voltada para profissionais de Educação de Jovens e Adultos – EJA; b) mínimo de 2 (dois) anos de experiência em avaliação de políticas públicas.

– Disponibilidade para viagens.

5 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Produto

6 – PRODUTOS A SEREM ELABORADOS: **1:** Documento técnico contendo relatório de acompanhamento/supervisão das atividades desenvolvidas pelas Instituições Formadoras que atuam no PBA que permita o comparativo e a análise sobre a aderência entre o plano de formação e as diretrizes do PBA a partir dos planos e dos dados coletados junto às Instituições Formadoras. **2:** Documento técnico contendo a análise de todas as informações obtidas junto às Instituições Formadoras do PBA e atores envolvidos no processo, incluindo proposta de melhoria para o processo formativo do PBA. .

7 – DURAÇÃO: Máximo de 3 (três) meses.

8 – LOCAL DE TRABALHO: Brasília/DF.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae do dia 17/01/2010 até o dia 24/01/2010 no endereço de eletrônico: unidadeprojetos@mec.gov.br, INDICANDO NO E-MAIL O NÚMERO DO EDITAL E DO PROJETO O Edital encontra-se disponível no Portal do Ministério da Educação, www.mec.gov.br, na área de Serviços, Concursos e Seleções no Link Seleções.

O Processo Seletivo tem validade de 12 meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.